



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: licitacao@pmei.rs.gov.br – Fone: (55) 2120-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A MOLDAGEM E AJUSTES DE
PRÓTESES DENTÁRIAS ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO PARA A SECRETARIA
DE SAÚDE.**

(Conforme Art. 18, § 1º da Lei nº 14.133/2021)

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Descrição do Objeto: Contratação de empresa especializada, através de credenciamento, para a confecção de próteses incluindo toda a mão de obra e materiais necessários para confecciona-las, para disponibilizar aos pacientes cadastrados na UBS, para garantir um atendimento de saúde bucal de boa qualidade a população.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A necessidade a ser suprida é a confecção de próteses dentárias, incluindo a total e parcial.

2.2. OS passos para a confecção das próteses abrangem 6 atendimentos: 1º atendimento: Moldagem, 2º atendimento: Moldagem funcional, 3º atendimento: Prova da prótese com cera e registro da mordida, 4º atendimento: Prova da prótese com os dentes montados na cera, 5º atendimento: Entrega e ajuste da prótese e 6º atendimento: Ajuste da prótese. Os valores de referência foram atualizados.



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: licitacao@pmei.rs.gov.br – Fone: (55) 2120-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



2.3. Para composição dos novos valores de referência, foram utilizados como parâmetro os orçamentos enviados por diferentes empresas atuantes na respectiva área.

ÁREA REQUISITANTE

3. Secretaria Municipal de Saúde.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para atender aos requisitos mínimos para a contratação, os itens do sistema deverão estar em conformidade com a descrição sumária e descrição completa dos mesmos, devendo também atender aos padrões de qualidade do mercado, demandas legais e regulatórias. Utilização de processos padronizados para prestação dos serviços.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1.O levantamento de mercado foi realizado através da solicitação de orçamentos junto a empresas atuantes na respectiva área conforme *Art. 23, § 1º, IV, da Lei nº 14.133/2021 in verbis:*

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: licitacao@pmei.rs.gov.br – Fone: (55) 2120-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

6.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Confeção de próteses dentárias o que inclui a mão de obra e materiais necessários para realiza-la.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de uso odontológico conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

8 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação está estimada em **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).**

9 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Não haverá o parcelamento da solução considerando a inviabilidade técnica e econômica para o parcelamento, uma vez que se trata de contratação de empresa especializada na confecção de próteses dentárias.

10 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes neste caso.

11 DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: licitacao@pmei.rs.gov.br – Fone: (55) 2120-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



CONTRATAÇÕES ANUAL

11.1. A contratação está registrada no Plano Anual de Compras – PAC do Município de Entre-Ijuís/RS, do ano de 2025 com as devidas justificativas.

11.2. A contratação alinha-se ao Planejamento Estratégico da municipalidade.

12 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Ganhos diretos e indiretos, efetividade e desenvolvimento, economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, a serem demonstrados com a efetiva aquisição/contratação.

13 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1. Não se aplica.

14 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Os fornecedores deverão atender no que couber os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na legislação vigente.

15 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: licitacao@pmei.rs.gov.br – Fone: (55) 2120-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



15.1. Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16 JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

16.1. Considerando os pressupostos apresentados, esta equipe considera a contratação viável tendo em vista que possibilitará a contratação de empresa especializada na confecção de próteses dentárias, tendo em vista melhor atender as necessidades dos pacientes cadastrados na Unidade Básica de Saúde.

Município de Entre-Ijuís/RS, 10 de Setembro de 2025.

LAURENCE UGGERI PIZETTA
Responsável pela elaboração do ETP
Secretário de Saúde